TRANSPARÊNCIA
DIÁLOGO
COMUNICAÇÃO
INTERAÇÃO
PARTICIPAÇÃO

RELATÓRIO DA OUVIDORIA DO TST E DO CSJT ANUAL 2019

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES OUVIDORIA DO TST E DO CSJT

2019

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, janeiro de 2020.

FICHA TÉCNICA

Solicitante do trabalho

Ministro Ouvidor do TST, Cláudio Mascarenhas Brandão.

Supervisão

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi

Coordenação

Alexandre Santos e William Dutra

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Santos e William Dutra, Michelle Alves de Moraes.

Formatação

Alexandre Santos e William Dutra.

Ministro Ouvidor
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
CLÁUDIO MASCARENHAS BRANDÃO

Ministro Ouvidor Substituto
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
BRENO MEDEIROS

Ouvidora Auxiliar
do Tribunal Superior do Trabalho e
do Conselho Superior da Justiça do Trabalho
MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 5
Tribunal Superior do Trabalho 6
1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS 6
2. UNIDADES DO TRIBUNAL 10
3. DESTAQUES DO ANO 11
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO 18
4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS 18
6. DESTAQUES DO ANO 22
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT 28
7. Pedidos de Informação atendidos 28
AÇÕES DO ANO 33
Efetividade das ações de Ouvidoria 37
CONSIDERAÇÕES FINAIS 47

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Ato nº 505/GDGCA.GP, de 9 de dezembro de 2003, e o Ato nº 102/CSJT.GP.SG, de 7 de agosto de 2015, a Ouvidoria do TST e CSJT apresenta o relatório anual de 2019.

Procurou-se detalhar a continuidade da política proativa desta Administração, que sempre buscou a excelência dos serviços prestados ao publico demandante. Foram concluídos os procedimentos que aumentaram a base consultada da Pesquisa de Satisfação, prosseguiram-se as ações que visam a implantação do sistema PROAD - Ouvidoria, estreitados os contatos com as Ouvidorias de toda a Justiça do Trabalho e adotadas novas rotinas para coleta, controle, tratamento e resolução de demandas.

Nas páginas seguintes, apresentam-se os resultados desses esforços, analisados em cinco partes: (1) Tribunal Superior do Trabalho; (2) Conselho Superior da Justiça do Trabalho; (3) Pedidos de Acesso à Informação; (4) Ações do Ano; (5) Efetividade das Ações da Ouvidoria.

No ano de 2019, após a edição dos normativos de Ouvidoria, tanto no âmbito do TST como no âmbito do CSJT, a Ouvidoria do TST e do CSJT passou a ter o norteamento necessário para o tratamento eficiente e célere às demandas apresentadas, sempre contando com a parceria das unidades responsáveis pelas respostas.

Novas rotinas foram criadas e novas ações foram desenvolvidas com vista à excelência dos serviços prestados, serviços estes totalmente dirigidos à sociedade.

Tribunal Superior do Trabalho

1. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

1.1. Quantitativo de manifestações

No ano de 2019, a Ouvidoria atendeu **16.780** manifestações. Em comparação com o ano de 2018, no qual foram recebidas **17.053** manifestações, registrou-se uma diminuição de **273** manifestações, representando um decréscimo de **1,6%.**

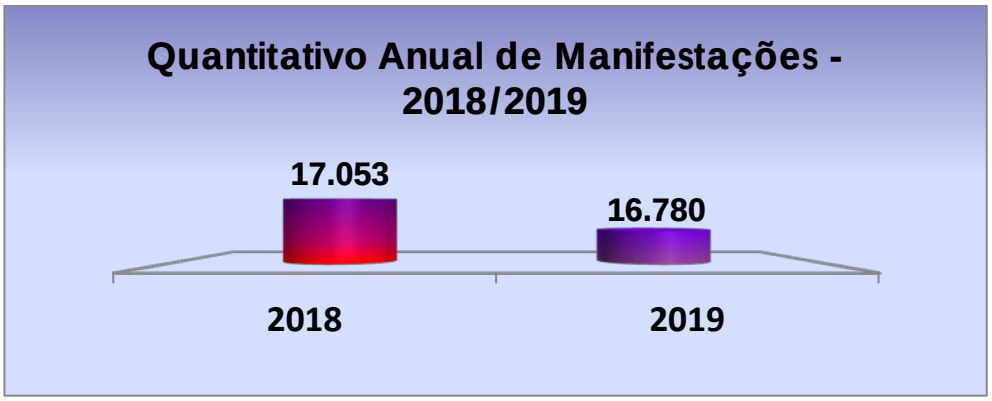

1.2. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil de manifestantes, a maior parte é constituída por *Partes* de processos **11.167** (**66,5%**). Em seguida, vêm os *Interessados* **3.448** (**20,5%**), *Advogados* **2.074** (**12,3%**), *Servidores* ***67*** (**0,3%**) e Denunciantes **24** (**0,14%**).

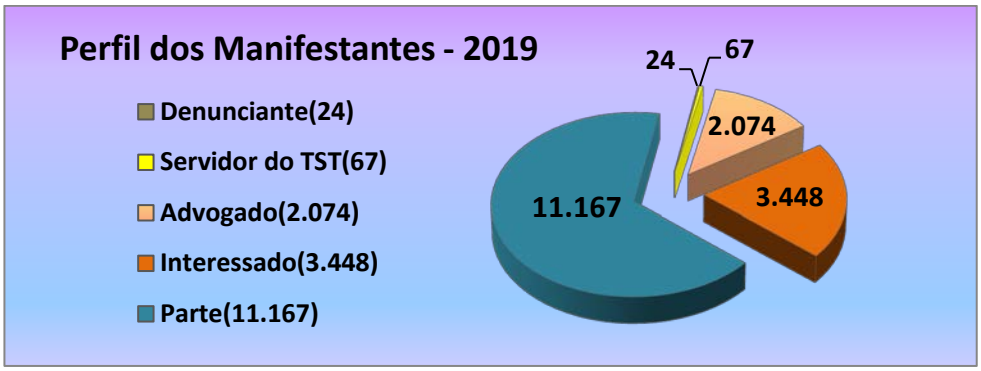

Relativamente à origem das manifestações, os estados com maior número são: São Paulo (**3.581**), Minas Gerais (**1.948**), Rio de Janeiro (**1.534**), Rio Grande do Sul (**1.240**) e Bahia (**1.018**).

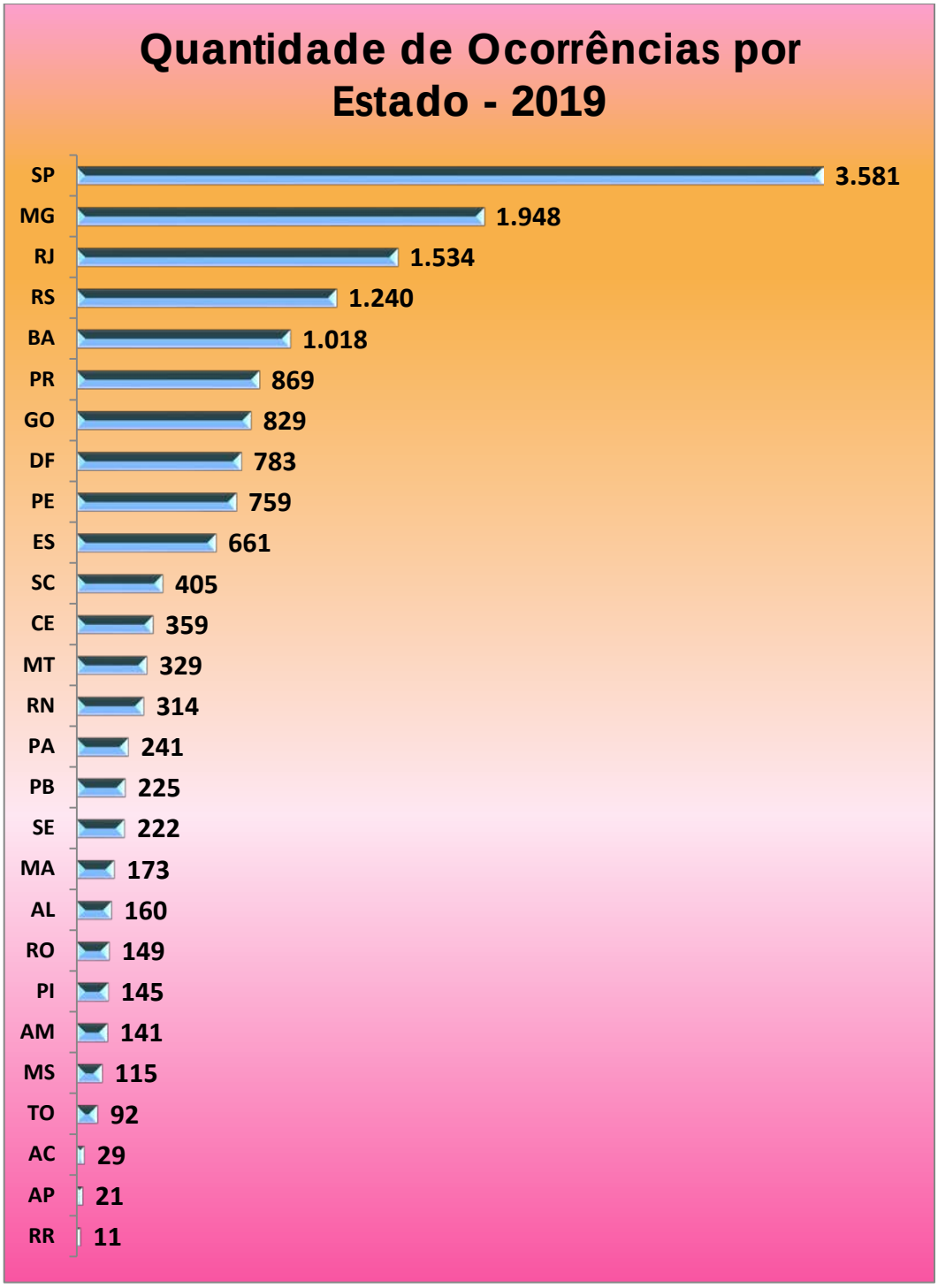

1.3. Canais de comunicação

A Ouvidoria do TST disponibiliza os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria com 0800644344 (que recebe ligações de telefones fixos) e 3043-8600 opção 9 (que recebe ligações de todos os meios disponíveis), formulário eletrônico, correio eletrônico, facebook, carta e atendimento presencial. Em 2019, **10.133 (60,3%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria e **6.575** (**39,1%)** pelo formulário eletrônico.

Em **2019** , foram respondidas **785** perguntas na página institucional do TST no Facebook, em comparação com o ano passado **(1.164)**, com um decréscimo de **379** ocorrências. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

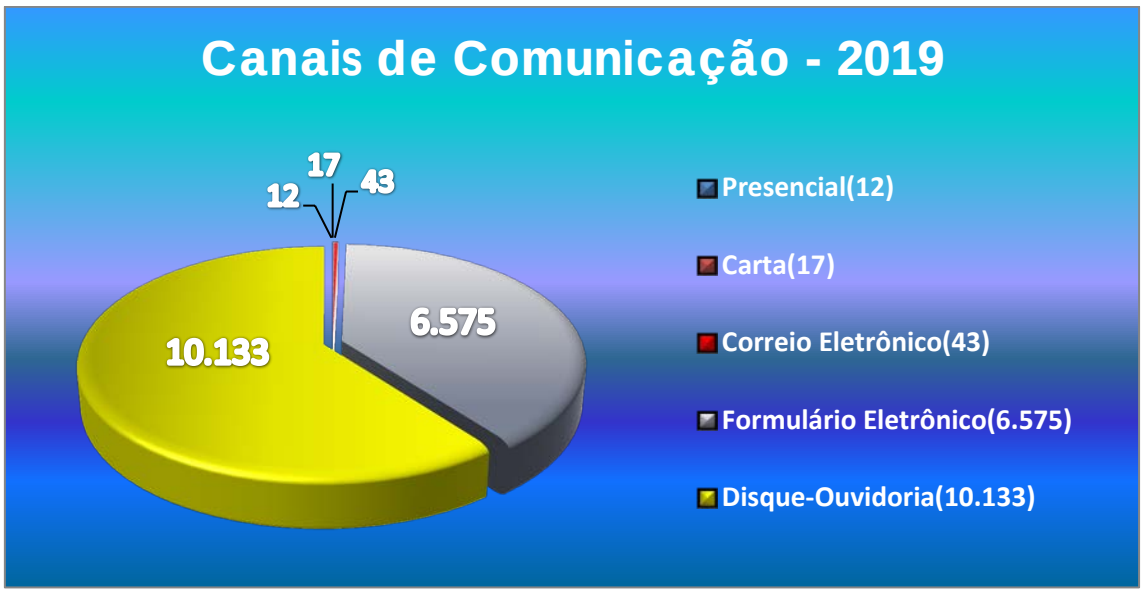

1.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria do Tribunal atende a sete modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;

- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.

A maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertence à tipologia *Solicitação,* com **14.561** ocorrências (**86,7%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **7.204** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcança percentual menor (**11,8%**), ou **1.991** ocorrências. A quantidade das outras tipologias se apresenta da seguinte maneira: *Elogios* (**90**), *Pedidos de Acesso à Informação* (**81**), *Sugestões* (**32**), Denúncia (**24**) e Recursos (**1**).

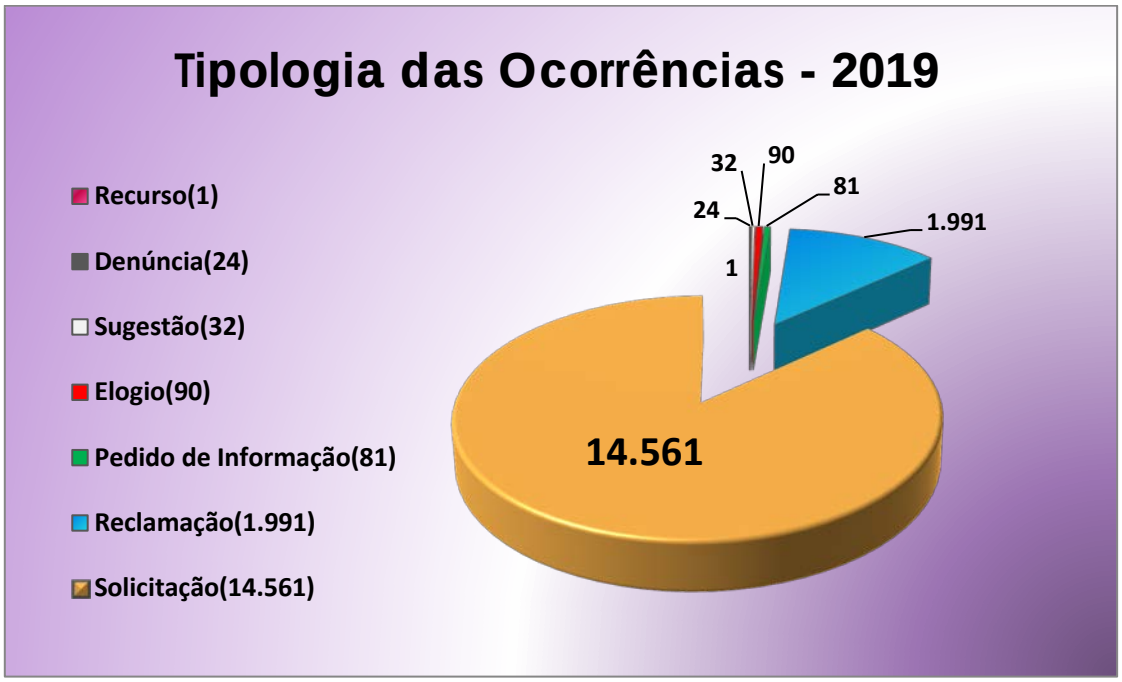

2. UNIDADES DO TRIBUNAL

A Ouvidoria do TST, no que lhe compete , tem buscado o apoio e ampla cooperação das unidades do Tribunal, a fim de oferecer aos cidadãos-usuários serviço de qualidade e também fortalecer a imagem desta Corte perante a sociedade.

Seguem abaixo os quantitativos de ocorrências classificadas **tematicamente** com as principais **secretarias do Tribunal**. Essas ocorrências, embora na sua maioria sejam respondidas diretamente pela Ouvidoria, são classificadas conforme a relação do assunto com a secretaria fim, como exemplo: **dúvidas sobre andamento processual (SEGJUD), pedidos de agilização em processos (GABINETES), dúvidas sobre formas de peticionamento (SEGP-SETIN).**

3. DESTAQUES DO ANO

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no ano de 2019, podem-se destacar as seguintes:

1| Elogio ao trabalho do Berçário do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291.413

Gostaria de transmitir formalmente o elogio que recebi sobre o Berçário do TST.

Minha filha frequentou o Berçário no ano passado e este ano passou para o maternal na Escola Parque Encantado no Lago Sul.

Semana passada, ao ir buscá-la na escola, a professora me parou para elogiar o trabalho feito no Berçário do TST. Segundo ela, dentre as 10 crianças da turma, as três que vieram do TST se destacam das demais, tanto no desenvolvimento oral, quanto motor e emocional. Nas palavras dela, 'o TST fez um trabalho excepcional'!

Aproveito para elogiar também o carinho que toda a equipe do Berçário tem com as crianças, com certeza faz toda diferença no resultado pedagógico.

Um abraço!

2| Elogio a equipe da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 293.797

Cumprimento e agradeço a toda Equipe do CGEDM pela inestimável gentileza, cordialidade, solicitude e presteza relativamente ao auxílio junto à pesquisa de jurisprudência em feitos que remontam há cinquenta anos. Excelente trabalho, digno de nota!

3| Elogio ao Ministro Alberto Luiz Bresciani.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 298.589

Manifestante deseja registrar um elogio para o Ministro Alberto Luiz Bresciani pela celeridade ao qual analisou e julgou o seu processo, pois quando o processo veio para o TST o desestimularam informando que seria algo demorado, o que não ocorreu até então. Portanto, deseja deixar registrar o elogio para o Magistrado e sua equipe.

4 | Elogio a servidora do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº307.891

Senhores Ministros,

Em meio a tantas tribulações e adversidades, em um emaranhado de desertos humanos, por vezes encontramos um oásis. Essa é a definição exata que faço, em relação a vossa servidora da Vice-Presidência do TST, pela sua simpatia, presteza, atenção em prestar esclarecimentos/informações com relação ao andamento dos processos.

Parabéns a esta servidora, que DEUS os abençoe.
Atenciosamente

5 | Sugestão de criação de um espaço para convivência

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 292.274

Sou servidora do TRT6, mas há 20 anos estou lotada no TST. Inicialmente como requisitada e, agora, como removida.
Tenho muito orgulho de trabalhar no TST, em especial, pelo carinho e cuidado que esta Casa tem pelos seus servidores/prestadores de serviço. Seja disponibilizando uma estação de trabalho de qualidade, boas ferramentas de informática, serviço médico, odontológico, restaurante, jardim suspenso, cursos, palestras, ginástica, meditação, missa, coral, culto, enfim... São muitas as benesses.
Estou me valendo desse veículo para fazer uma sugestão.
Percebi que embora contemos com dois prédios bem espaçosos, não há um espaço (exceto o externo, conhecido como 'fumódromo'), que os servidores/terceirizados possam se valer para uma pausa nas atividades, principalmente depois do almoço. Um certo 'espaço para convivência', que poderia ser usado para facilitar a interação entre os colegas, com doação/troca de livros permanente (como funciona em alguns pontos de ônibus da W3), revistas, enfim. Esse tal espaço poderia ser perto do restaurante, porque ainda contaríamos com a bela vista que se tem de lá.
É o que, com humildade, sugiro.
Muito grata.

RESPOSTA

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência nº 292.274, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há sugestão de criação de espaço para convivência de servidores e empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados.

A CMAP informa que, com relação aos empregados das empresas, o Tribunal disponibiliza espaço para esse fim no bloco "C", que dispõe de ambiente apropriado, com disponibilização de televisor e, de estante com livros didáticos e paradidáticos, para uso geral.

Em termos de espaço para os servidores, além da área já citada na ocorrência, entre os blocos A e B, existe a área dos jardins, localizada no 6º andar do Bloco B, que pode ser visitada pelos servidores nos momentos de lazer ou reflexão.

Pra os outros tipos de atividades citadas, um estudo deverá ser empreendido para

definições e possibilidades, considerando os espaços existentes no Tribunal.

Ante o exposto, submeto o assunto à consideração de V.S.ª, propondo seu encaminhamento À Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,
Secretário de Administração

6 | Sugestão acerca de layout das página do Portal do TST na internet.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 295.049

Boa noite, eu sou web design, eu quero dizer que o site do TST está com uma sobra dos lados, basta mexer na barra de rolagem da página, na barra de rolagem horizontal, que vocês vão perceber, e também no celular aparece esta sobra, o site deve fica na medida certa da página da web ou no responsivo, e o que não está acontecendo, abraços.

RESPOSTA

Ao Senhor Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Trata-se de Ocorrência de Ouvidoria n.º 295049, em que foi encaminhada sugestão para que a página do Portal do TST na internet seja ajustada de forma a não mais exibir barra de rolagem horizontal, na parte de baixo da tela, quando o usuário altera o tamanho da tela no browser abaixo de determinado limite.

Informa-se que o ajuste sugerido será encaminhado à área gestora do Portal, de maneira que possa ser demandada a alteração necessária.

Respeitosamente,

Coordenador de Suporte Técnico aos Usuários.

7 | Sugestão para criação de fluxograma sobre o andamento processual.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.881

Manifestante entra em contato para registrar sugestão ao TST para que seja criado e disponibilizado ao público em geral um fluxograma de andamento processual a partir da fase de distribuição de processos neste tribunal (Autuação). O mesmo acrescenta que em seu conteúdo poderia constar também, além do trajeto do processo, seus possíveis recursos e prazos cabíveis. O manifestante ressalta que essas informações ajudariam muito o entendimento do processo, tanto para as partes quanto para os advogados.

RESPOSTA

Ouvidoria – 300.881

Em atenção à ocorrência registrada na Ouvidoria sob o n° 300.881, informo que a medida que ora se sugere, voltada à disponibilização ao público em geral, na internet, de um fluxograma do andamento dos processos no Tribunal Superior do Trabalho, encontra-se sob análise da assessoria da Secretaria Geral Judiciária para exame da viabilidade de implementação da sugestão.

Retornem os autos à Ouvidoria.

Secretário-Geral Judiciário

8 | Sugestão quanto a alteração na página inicial do site do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 306.687

Com o novo design da página inicial ficou mais prática a consulta processual, contudo, sugiro alterarem a ordem do botão 'limpar' com o botão 'consultar', tendo em vista que ao terminar de digitar o número do processo o automatismo nos leva a apertar a tecla Enter, quando isso acontece, ao invés de termos acesso ao processo ocorre a limpeza dos campos digitados anteriormente, tendo que refazer o serviço.

Obrigado.

RESPOSTA

Ouvidoria – 306.687

Em retorno a sua manifestação, segue resposta elaborada pela Secretaria de Comunicação Social do TST: Agradecemos o contato e a pertinente observação. Fizemos a troca dos botões, conforme sugerido e acreditamos que a troca facilitará o acesso aos processos de todos os usuários da página.

Atenciosamente,
Coordenadora de Editoria e Imprensa – CEIM/SECOM

9 | Reclama da retirada do contador de processos julgados da página inicial do TST na internet

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291.281

Foi retirado da página do TST o contador que demonstrava o número de ações julgadas. Considero o contador importante na apresentação da página inicial do TST.

RESPOSTA

Em resposta à Ocorrência do Sistema de Ouvidoria número 291281, informo que a página do Tribunal Superior do Trabalho é de responsabilidade da Secretaria de Comunicação (SECOM) do TST.

Buscando aprimorar o conteúdo lá disponibilizado a página foi atualizada, sob supervisão e autorização da Presidência do Tribunal.

A solicitação será analisada pela SECOM; enquanto isso a informação, antes disponibilizada pelo contador, poderá ser obtida na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST conforme os links abaixo:

JT - http://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/recebidos-e-julgados

TST - http://www.tst.jus.br/web/estatistica/tst/recebidos-julgado

TRT - http://www.tst.jus.br/web/estatistica/trt/recebidos-e-julgados

VT - http://www.tst.jus.br/web/estatistica/vt/recebidos-e-julgados

Atenciosamente,
Coordenador de Estatística e Pesquisa

10 | Reclamação quanto aos horários dos ônibus do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 296.887

Boa tarde.

Hoje, dia 30 de maio de 2019, às 8h32 cheguei à rodoviária e o ônibus que faz o transporte estava parado com as portas fechadas, apesar de solicitar e me identificar com o crachá, o motorista no momento se recusou a abrir a porta, o sinal estava fechado, o ônibus parado e mesmo assim não me permitiu entrar. Sendo obrigado a aguardar mais de 15 minutos para o próximo transporte, uma falta de respeito e consideração.

RESPOSTA

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n° 296.887, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há reclamação quanto à utilização do ônibus no percurso Rodoviária/TST, citando recusa do motorista em abrir a porta estando o veículo parado no semáforo da rodoviária.

A Coordenadoria de Segurança e Transporte – CSET informa que os motoristas que fazem esse trajeto estão, de fato, orientados a não abrir a porta do ônibus em situações que possam gerar risco ao usuário, além de se tratar de procedimento padrão, uma vez que a autorização concedida pela Administração da Rodoviária prevê parada de embarque e desembarque somente no local designado para tal.

Dessa forma, estando de acordo, submeto à consideração de V.S.ª, propondo encaminhamento à Ouvidoria para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração.

11 | Reclamação quanto ao serviço de limpeza em áreas do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 281.223

Ocorrência nº 300.826

Olá,

Gostaria de reclamar do serviço de limpeza no Trecho 2 (lado do restaurante), no mezanino do Bloco A:
- No banheiro masculino, o reservatório de sabonete para mãos quase nunca funciona, ora um ora outro quebrado, ora os dois.
- Na copa ao lado, muitas vezes falta papel toalha no início do expediente às 7h, exatamente quando precisamos para lavar copo pessoal (para não gastar copo de plástico). Algumas vezes, falta detergente de pia.
- Nas duas copas, o micro-ondas está quase sempre sujo (claro, devido também a mal uso de algumas pessoas, mas também porque se trata de utensílio muito utilizado). Seria ideal esquema de limpeza pelo menos duas vezes por dia. Parece-me que está faltando fiscalização dos superiores dos terceirizados. Peço providências.

RESPOSTA

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n° 300.826, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há

reclamação sobre o serviço de limpeza no mezanino do bloco A.

Assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informa a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

A CMAP aproveita para informar que tais assuntos podem ser comunicados diretamente à unidade responsável, por meio do ramal 4288.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S.ª, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração

12 | Reclamação quanto ao TST Saúde.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 301.706

Trata-se de um uma reclamação quanto ao TST Saúde. Tenho que fazer um tratamento dentário na área de dentística e a minha dentista, da Clínica credenciada no plano, me disse que não consegue inserir na guia da especialidade em que ela atua os trabalhos da respectiva especialidade. Trata-se de um problema que está tendo (e que não tinha antes) na tabela de procedimentos. Já entrei em contato com o serviço odontológico que me disse que a competência, para resolver a questão é do TST-Saúde e que o plano já cientificado. Até agora, porém, nada foi feito, e estou esperando a resolução. Gostaria de pedir uma solução para o caso.

RESPOSTA

Ao Senhor Diretor Geral da Secretaria do Tribunal

Em atenção à Ocorrência n° 301706, informamos que a questão já foi sanada, havendo a Clínica mencionada incluído com êxito no Sistema TST-SAÚDE os procedimentos a que o beneficiário faz referência na presente ocorrência.

Atenciosamente,

Coordenador de Saúde Complementar.

13 | Solicita conserto dos elevadores.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.690

Desde a semana passada, observa-se que, às vezes, os elevadores têm passado diretamente pelo 4º andar, sem parar, mesmo após termos solicitado um elevador.
O elevador não para, mas a luz indicativa que de que foi solicitada a vinda de um dos elevadores se apaga.
Perguntei hoje aos meus colegas de sala se eles já haviam observado isso e responderam positivamente.
Solicito conserto.

RESPOSTA

À DGSET

Senhor Diretor-Geral da Secretaria,

Trata-se da Ocorrência n° 300.690, registrada no Sistema de Ouvidoria, em que há

reclamação sobre o funcionamento dos elevadores.

A Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, informa que o não atendimento de chamada provavelmente se deu pela ocorrência de carga total do elevador em questão, mas que está monitorando o funcionamento e adotará as providências necessárias, em caso de detecção de qualquer anormalidade.

A CMAP aproveita para agradecer pela informação e informa que as ocorrências verificadas podem ser comunicadas diretamente por meio do ramal 4288, o que auxiliará em sua rápida resolução, para o benefício de todos os usuários.

Ante o exposto e estando de acordo, submeto o assunto à consideração de V.S.ª, propondo seu encaminhamento à Ouvidoria, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

Secretário de Administração.

4. MANIFESTAÇÕES ATENDIDAS

4.1 Quantitativo de manifestações

No ano de 2019, a Ouvidoria-Geral atendeu a **1.956** manifestações. Em comparação a 2018, no qual foram atendidas **1.792** manifestações, houve aumento de **164** manifestações.

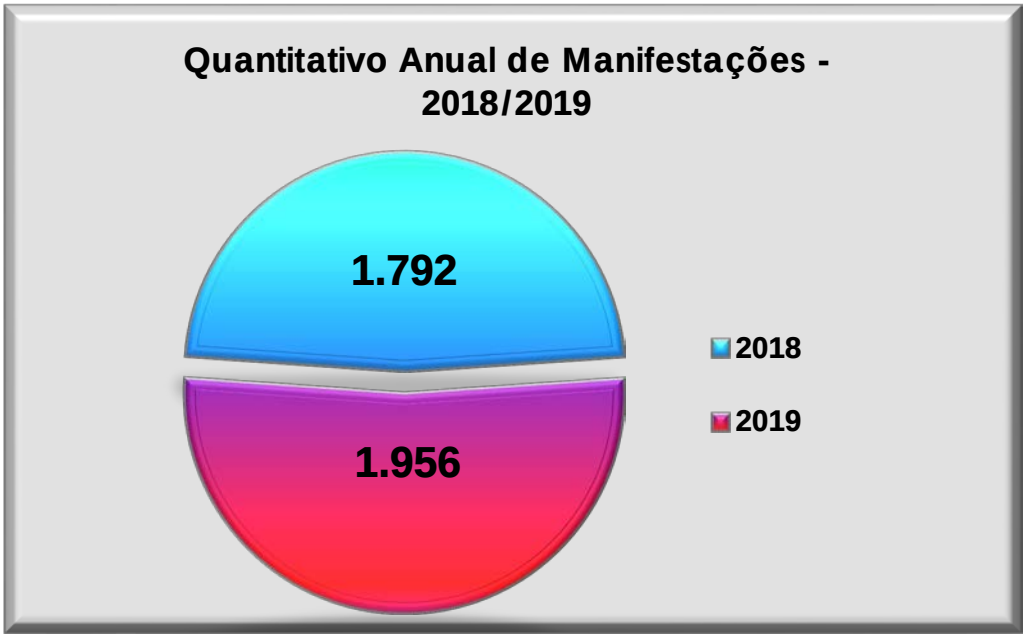

4.2 Canais de comunicação

A Ouvidoria-Geral possui os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria (08006443444 e 30438600 opção 9), formulário eletrônico, carta, facebook, correio eletrônico e atendimento presencial. Em 2019, **57,2%** (**1.120**) dos atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **40,8%** (**799**) pelo formulário eletrônico, **1,6%** (**33**) pelo correio eletrônico e **0,2% (4)** por cartas.

Em **2019** , foram respondidas **205** perguntas na página institucional do CSJT no Facebook, em comparação com o ano passado **(195)**, com um acréscimo de **10** ocorrências. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

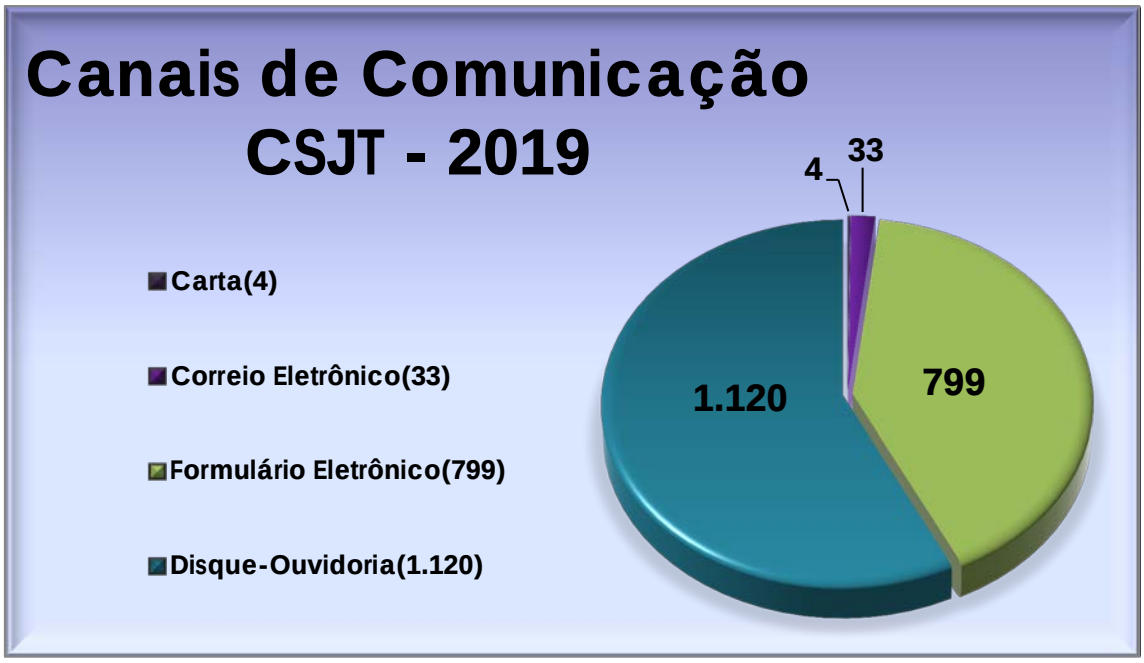

4.3 Perfil dos manifestantes

A maioria dos manifestantes é constituída por *Partes* do processo **1.093** (**55,8%**). Em seguida, vêm os *Interessados* **655** (**33,4%**), *Advogados* **204** (**10,4%**) e Denunciantes **4** (**0,2%**). Esse perfil mantém a tendência do ano anterior.

Acerca da proveniência das manifestações de 2019, constata-se que os cinco estados com maior número são: São Paulo (**469**), Rio de Janeiro (**234**), Minas Gerais (**198**), Bahia (**154**) e Distrito Federal (**119**).

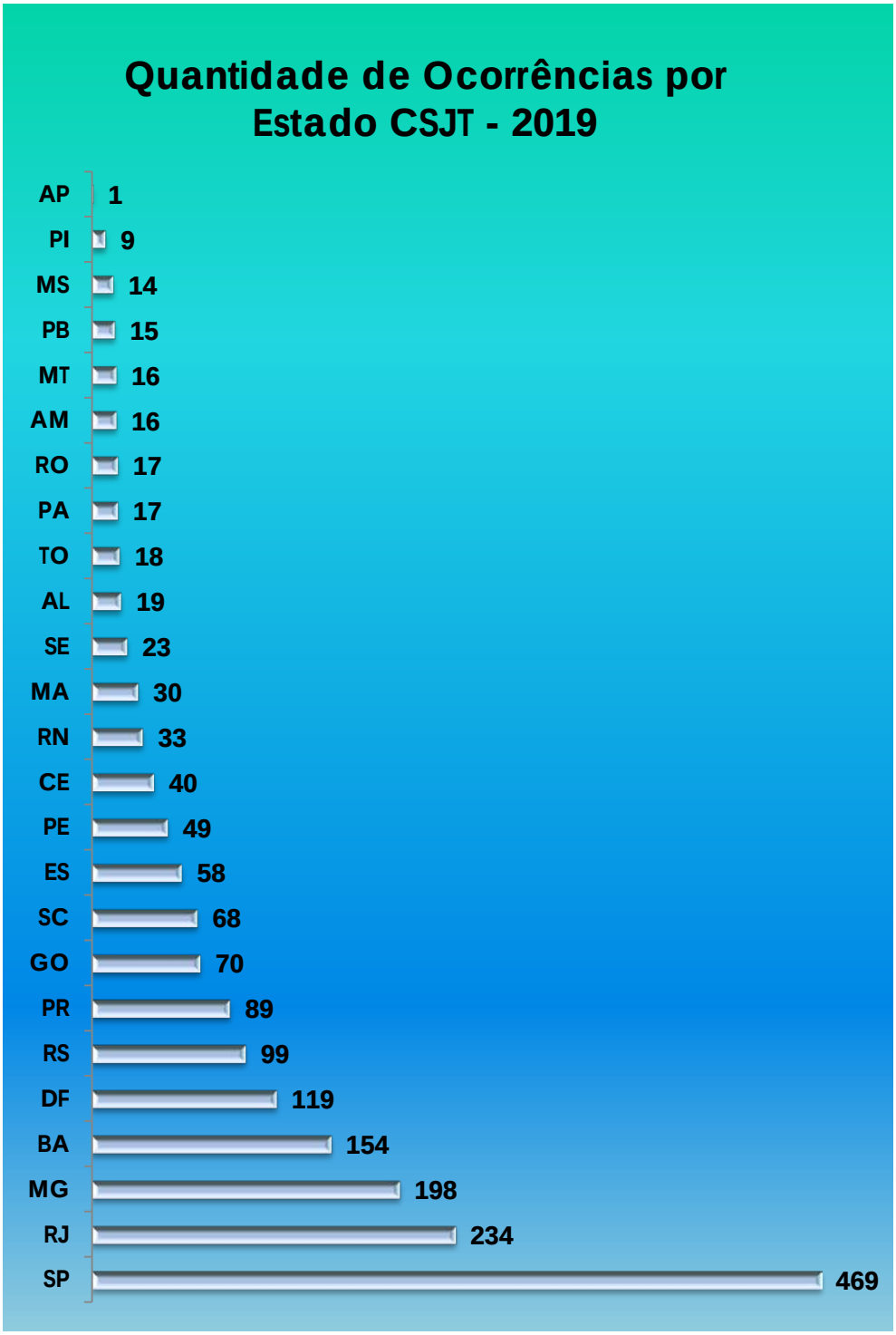

4.4. Tipos de manifestações

A Ouvidoria-Geral do CSJT atende a cinco modalidades de manifestação, que são:

- Solicitação;
- Reclamação;
- Sugestão;
- Pedido de Acesso à Informação;
- Elogio;
- Denúncia;
- Recurso

Como tem sido habitual em períodos anteriores, a maior parte das manifestações pertence à tipologia *Solicitação* ***1.754*** (**89,6%**). A tipologia seguinte, *Reclamação* ***147***, alcança porcentagem bem menor (**7,5%**), *Pedido de Acesso à Informação* ***29*** (**1,4%**), *Sugestão* **18** (**0,92%**), *Denuncia* **4** (**0,2%**) e *Elogio* **4** (**0,2%**).

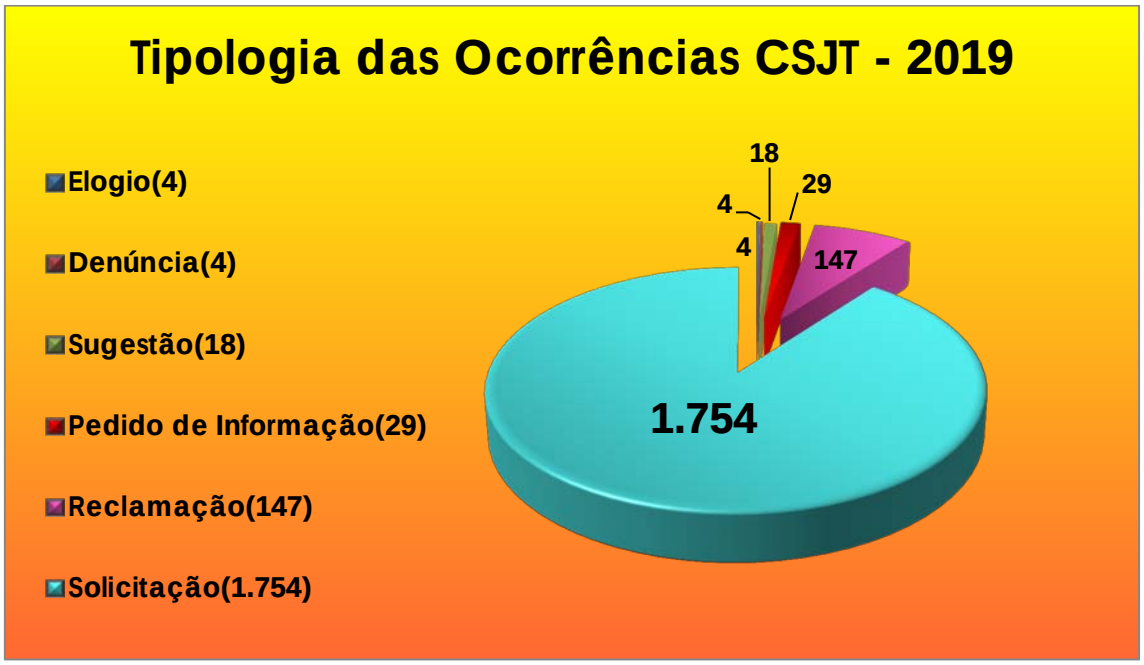

6. DESTAQUES DO ANO

1 | Solicita informação acerca da nomeação de candidatos aprovados nos concursos dos TRTs

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 290.416

Bom dia,
Por gentileza, gostaria de saber a partir de qual mês o CSJT autorizará os TRTs a procederem a nomeação de candidatos aprovados nos concursos para servidores em cargos vagos decorrentes de aposentadoria e falecimento.
Solicito também o mês a partir do qual os Tribunais poderão fazer a nomeação. Agradeço.

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei n° 12.527/2011, lei de acesso à informação, efetivada junto à Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, com a finalidade de ter conhecimento sobre provimento de cargos no âmbito da Justiça do Trabalho.

Considerando a publicação da Lei n.º 13.808/2019 (Lei Orçamentaria Anual de 2019), a interessada solicita informações acerca de autorização para nomeação de servidores no presente exercício.

Esta Secretaria, instada a se manifestar sobre o assunto em tela, informa que o anexo V da norma acima citada possibilita o provimento de até 620 cargos e funções em 2019.

No entanto, tendo em vista as restrições orçamentarias e limitação de gastos advindas da Emenda Constitucional 95/2016, esclareço que estudos técnicos relacionados à matéria já se encontram em andamento. Assim que os referidos estudos forem concluídos, serão submetidos à Presidência deste Conselho, para definição das autorizações dos provimentos de cargos e funções, no presente exercício.

Brasília, 7 de fevereiro de 2019.

Secretária de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - SEOFI/CSJT

2 | Solicitação quanto a nomeações nos Tribunais Regionais do Trabalho.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 301.816

Prezados,

No Diário Oficial desta quarta-feira, dia 04/09/19, o TRT11 publicou seis nomeações de servidores decorrentes de recursos orçamentários oriundos de falecimentos de

servidores aposentados, conforme ilustrado na imagem em anexo, ou no link abaixo:

http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=529&pagina=59&data=04/09/2019

Consideramos que o cenário e o contexto orçamentário do país é novo e que estas possibilidades não estavam sendo consideradas justamente por estarmos vivendo um momento inédito neste sentido. Entendemos que, assim como os recursos orçamentários de servidores falecidos e sem beneficiários estão autorizados pelo CSJT, os recursos provenientes de óbitos dos aposentados também se enquadram na mesma possibilidade, como demonstrado nestas seis nomeações efetuadas nesta data pelo TRT11 (conforme link acima e imagem anexa). Pedimos a gentileza de verificar se esta possibilidade também pode ser utilizada por todos os Tribunais Regionais do Trabalho, na tentativa de possibilitar que novas nomeações possam ocorrer nestes casos, além daqueles que já conhecemos e que já estão sendo autorizadas.

Desde já agradecemos pela atenção, certos de que este a Justiça do Trabalho efetua grandes esforços para manter sua administração saudável e seu corpo de servidores com a melhor qualidade possível.

Respeitosamente.

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de solicitação de informação, tendo por base a Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentada à Ouvidoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da ocorrência em epígrafe, em que a Comissão dos Aprovados dos Tribunais do Trabalho da 3a e 4a Região solicita informações acerca de autorização para provimento decorrente do falecimento de servidores aposentados que não gerem pensão, uma vez que o TRT da 11a Região, por meio do Ato 48/2019 /SGP, havia nomeado 6 servidores com recursos orçamentários provenientes do falecimento de servidores aposentados. Sobre o tema, é importante destacar, inicialmente, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2020, Projeto de Lei n° 5/2019, Art. 100, determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentarias de 2020, relativo à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2019, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais. Ressalte-se, ainda, que, em face das restrições orçamentarias decorrentes da Emenda Constitucional n°95/2016, a Administração deste Conselho, por meio do Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI NO 2, de 24 de maio de 2019, suspendeu as autorizações para provimento de cargos, neste exercício, que impliquem aumento de despesa. Por fim, informo aos requerentes que o Ato 48/2019/SGP, que motivou os questionamentos formulados, foi revogado pelo TRT da 11a Região, por meio do Ato 49/2019, de 9 de setembro de 2019, publicado no DOU de 10 de setembro.

Secretário de Orçamento e Finanças.

3 | Sugestão de adoção de procedimento unificado para compras e licitações nos TRT'S

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 299.193

Boa tarde!

Verifiquei que o CSJT lançou uma nova identidade visual para a Justiça do Trabalho. Gostaria de sugerir outras práticas conjuntas para todos os TRTs do Brasil, como exemplo as compras e licitações.

Essa prática proporcionaria uma economia orçamentária, haja vista a possibilidade de redução de preços pela economia de escala.

Há algum projeto nesse sentido?

RESPOSTA

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada sob o n° 299193, mediante a qual a interessada apresenta sugestão voltada à prática conjunta para todos os Tribunais Regionais do Trabalho, citando como exemplo, compras e licitações.

Inicialmente, cumpre registrar que cabe ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentaria, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, atuando como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante.

Embora louvável a iniciativa da interessada, com vistas à redução de custo da Justiça do Trabalho, é necessário observar as peculiaridades de cada Tribunal Regional do Trabalho, bem como a autonomia administrativa e financeira assegurada nos termos do artigo 99 da Constituição de República.

Ademais, incumbe à administração de cada Tribunal, sempre primando pelo princípio da eficiência, analisar e decidir as suas necessidades, ponderando a necessária prestação jurisdicional com a economicidade de custos, cabendo ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, eventualmente, atuar no caso de abusos e ilegalidades cometidas por cada Tribunal Regional do Trabalho.

Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral.

4 | Sugere a implantação de um sistema de remoção nacional.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 274.550

Ocorrência nº 293.005

Boa tarde.

Sou servidor do TRT 11ª Região.

Gostaria de registrar uma crítica no sentido de que a nossa Justiça é a única, dentre as especializadas, que não possui um processo de remoção nacional. Dessa forma, no meu caso específico, fui aprovado para um TRT que fica longe do meu Estado; resolvi assumir, pois não tinha apoio financeiro para continuar estudando. Os anos foram passando e hoje preciso retornar para próximo de minha família. Para eu permutar, fica muito complicado, pois ninguém do Sudeste quer morar no Norte. No caso de uma redistribuição por cargo vago, as vagas existentes (99%) são de aposentadoria, o que impossibilita o deferimento da redistribuição. Assim, eu e muitos colegas estamos ficando numa espécie de 'gargalo', não podendo retornar para mais próximo de casa, o que desencadeia uma série de problemas psicológicos, e até físicos, afetando consideravelmente a produtividade do servidor.

Portanto, venho através deste, SUGERIR análise, por parte do TST, da implantação de

um sistema de remoção nacional.

Atenciosamente.

RESPOSTA

INFORMAÇÃO CS JT. CGPES N° 51/2019

Senhora Secretária-Geral,

Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de Ouvidoria, por meio da qual o interessado, registra crítica no sentido de ser a Justiça do Trabalho a única, dentre as especializadas, que não possui um processo de remoção nacional de servidores. Informa que foi aprovado em concurso público e tomou posse em Tribunal Regional distante de seu Estado de origem, sendo certo que a permuta se apresenta complicada, pois os servidores do sudeste não demonstram interesse em mudar para o norte do País. E que é impossível a redistribuição por cargo vago, em razão de sua maioria ter por origem a aposentadoria, o que dificulta seu deferimento. Conclui que a falta de perspectiva de retorno à localidade de origem causa problemas psicológicos, que a afetam a produtividade do servidor.

É o relatório.

A remoção, prevista no artigo 36 da Lei n° 8.112/1990, consiste no deslocamento de servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho promoveu concurso nacional de remoção em 2008, na intenção de que fosse o primeiro de outros certames. Entretanto, em decorrência dos resultados insatisfatórios do concurso, foi editada a Resolução CSJT n° 110/2012, que revogou o Ato Conjunto n° 20/2007 e, dentre outros dispositivos, estabeleceu, no seu art. 15, que os processos seletivos ocorreriam somente no âmbito interno de cada Tribunal Regional do Trabalho.

Posteriormente, em 28 de agosto de 2015 , o Plenário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no julgamento do processo PP-21.857-92.2015, reafirmou a disposição deste Conselho de não realizar concursos nacionais de remoção, conforme se infere da sua ementa, verbis:

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS. REVISÃO DA RESOLUÇÃO N° 110/2012. REGAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO NACIONAL DE REMOÇÃO NO ÂMBITO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

A remoção de servidor público, via de regra, deflagra ato discricionário da Administração Pública, pois está subordinada ao juízo de oportunidade e conveniência, seja em razão do interesse, do critério ou do atendimento das normas editadas pela Administração Pública. In casu, o pedido de regulamentação e realização do concurso de remoção tem como escopo a alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei n° 8.112/90. Embora referido inciso disponha que a remoção ocorrerá a pedido, independentemente do interesse da Administração Pública, trata-se de realização de processo seletivo, condicionado ao preenchimento das "normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados". Ora, tal disposição enuncia nitidamente o exercício do juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública, tanto para a realização do processo seletivo visando o preenchimento de cargos vagos nos seus quadros mediante a remoção de servidores, como também para a regulamentação das normas que atendam os seus interesses. Na presente hipótese, em decorrência dos resultados insatisfatórios do concurso nacional de remoção realizado em 2008 na Justiça do Trabalho, foi editada a Resolução n° 110/2012, visando adequar as realidades de sua estrutura administrativa, a qual vedou a realização de processo seletivo com vistas à remoção de servidores, mas definiu sua abrangência ao âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, por se revelar mais conveniente a esta Justiça especializada. Pedidos de providências improcedentes.

Nesse contexto, a questão já foi decidida no âmbito deste Conselho, no sentido de que a realização de concurso de remoção é ato discricionário da Administração Pública, subordinada ao juízo de oportunidade e conveniência.

Importante frisar que o instituto da remoção entre Tribunais distintos é precário, visto que todos os TRT's possuem um quadro de pessoal independente, tanto é assim que o servidor removido não perde o vínculo com o órgão de origem, conforme estabelece o ar t. 5° do Anexo IV da Portaria Conjunta n° 3/2007.

Efeito disso é que o servidor pode ser chamado a retornar ao órgão ao qual é vinculado a qualquer momento, não havendo óbice que isto ocorra mesmo com os servidores removidos em virtude de processo seletivo.

Dessa forma, os deslocamentos para atender interesses pessoais, como residir na cidade de origem junto com a família não são definitivos.

É o que se tem para informar.

Coordenadora de Gestão de Pessoas

5 | Reclamação quanto ao Sistema PJE-CALC

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 299.125

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho alterou por meio da Resolução 241, de 31 de maio de 2019, a Resolução 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho. A nova resolução altera, dentre outras matérias, que a partir de primeiro de janeiro de 2020, quaisquer cálculos deverão obrigatoriamente ser juntados por meio do PJe-Calc, vedado o uso de PDF ou HTML para essa finalidade. O PJE-CALC funciona somente em computadores com sistema Windows.
Ocorre que tal sistema não é o único utilizado em computadores, existindo, como exemplo, o sistema operacional da Apple de nome MacOs.
No caso em tela, com a utilização obrigatória de tal sistema, restaria impossibilitado quem trabalha com outros sistemas operacionais advogar. O que não pode prevalecer. Pelo exposto fica desde já registrada a presente reclamação, e que seja tomado providências a fim de adequar o sistema PJE-CALC para que todos os advogados possam utilizar.

RESPOSTA

À Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de ocorrência de Ouvidoria nº 299.125, que registra reclamação acerca da impossibilidade de utilização do Módulo PJe-Calc, integrante do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, com a plataforma MacOS, diante da obrigatoriedade, trazida pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019, de juntada de cálculo, por meio do referido Módulo, a partir de primeiro de janeiro de 2020. A fim de deliberar sobre essa questão, informo que o presente tema guarda pertinência com as atribuições do Comitê Gestor Nacional do PJe, cuja pauta da próxima reunião, prevista para ocorrer no dia 12 de agosto e 2019, contempla a sua análise.

Respeitosamente,
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação.

6 | Reclamação quanto ao Sistema de acesso a terceiros para o PJE;

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência 302.395

Boa tarde,
Sou advogada e queria deixar registrado minha profunda insatisfação com o sistema de acesso de terceiros para nós advogados que foi alterado completamente para o sistema de login e senha.
Os processos não são mais visualizados como antes e isso é um retrocesso para a classe da advocacia. Possuo meu certificado digital, mas, tornou-se absolutamente desnecessário nesse sistema de consulta de processo de terceiro, pois somente é necessário login e senha. Para essa classe de advogados que trabalha para outros advogados esse sistema é péssimo e é o mesmo que qualquer cidadão consulta.

RESPOSTA

À Senhora Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Trata-se de ocorrência de Ouvidoria nº 302395, por meio da qual a Solicitante registra a sua insatisfação com o Sistema PJe, em razão da recente alteração promovida na forma de acesso a processo de terceiros para advogados, que passou a exigir apenas o login e a senha, tornando-se desnecessário o uso de certificado digital, como anteriormente requerido. Entretanto, importante ressaltar que tal alteração decorreu da adoção de providências, por parte do CSJT, para facilitar e ampliar a possibilidade de acessar dados processuais sem utilização de certificação digital, que impõe custos aos usuários para a sua aquisição e renovação.

Respeitosamente,

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E CSJT

7. Pedidos de Informação atendidos

7.1 Quantitativo de pedidos de informação atendidos por Unidade

Conforme o Ato conjunto TST.Gp.Ouv nº529, de 29/11/2018, art.7º, inciso VII e ao disposto na Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI),* compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), receber e acompanhar os pedidos de informação relativos à Lei nº12.527, de 18/12/2011, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, conforme normativo interno do TST.

Em 2019, a Ouvidoria recebeu um total de **110** pedidos de acesso à informação com **3** redirecionados, **4** indeferidos e **103** atendidos, encaminhados às seguintes unidades: Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **44** (**40%**), Conselho Superior da Justiça do Trabalho **29** (**26,3%**), Secretária-geral da Presidência **22** (**20%**) e Secretária-geral Judiciária **15** (**13,6%**).

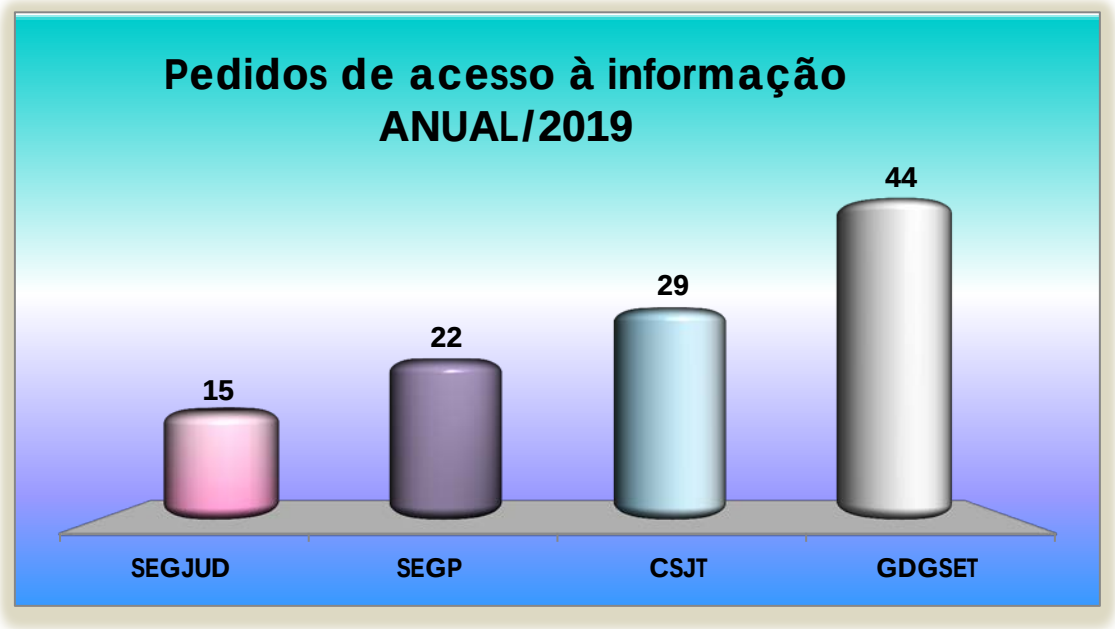

Em relação à proveniência dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal (**26**), seguido de São Paulo (**22**) e Minas Gerais (**9**).

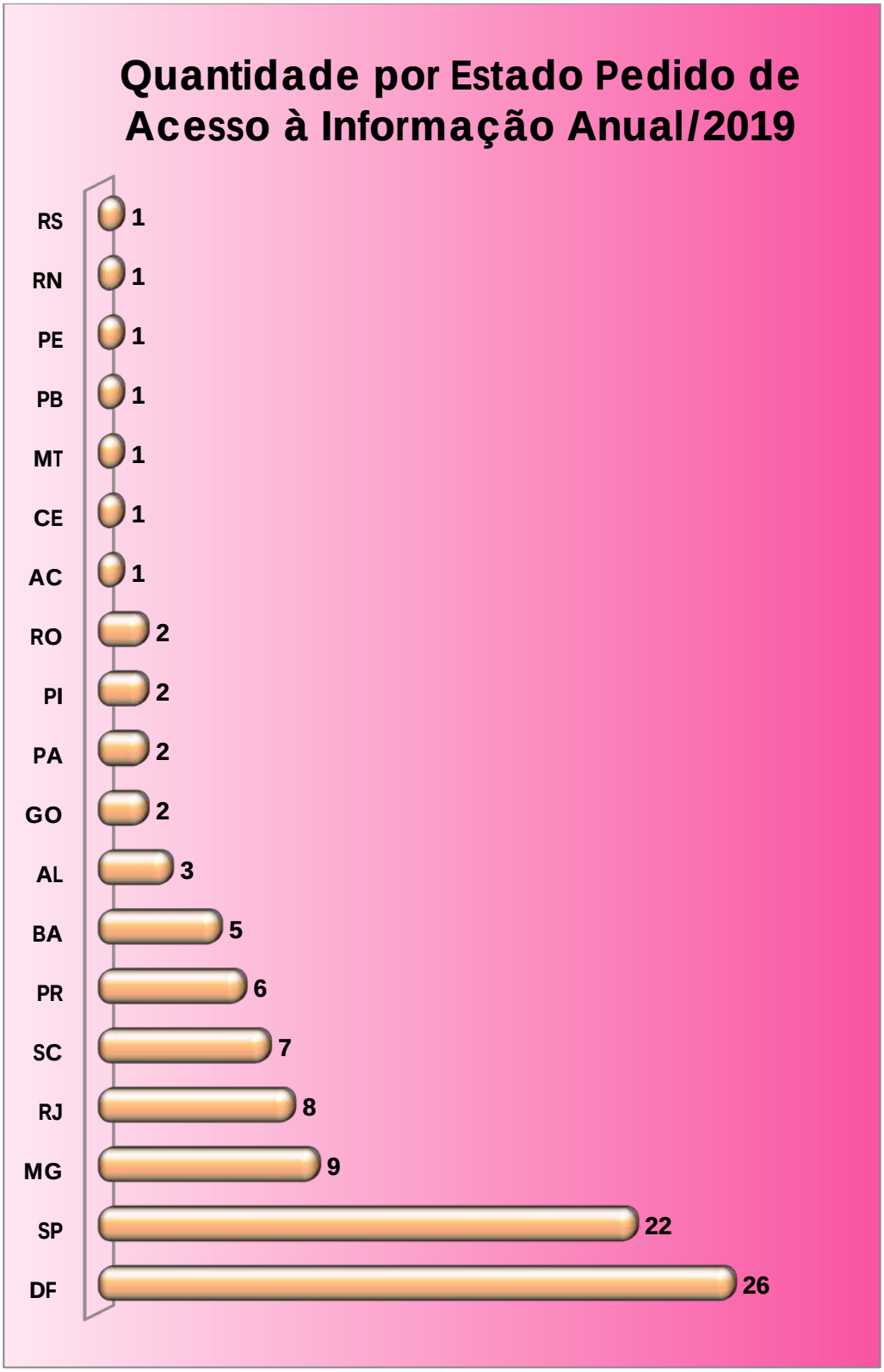

7.2. Ocorrências por assunto

Do conjunto de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere à informações/serviços do Tribunal **67** (**60,9%**). Estão entre os pedidos registrados: informação sobre nomeações de cargos no Tribunal Superior do Trabalho e informações sobre quantidade de funcionários capacitados em Libras no TST.

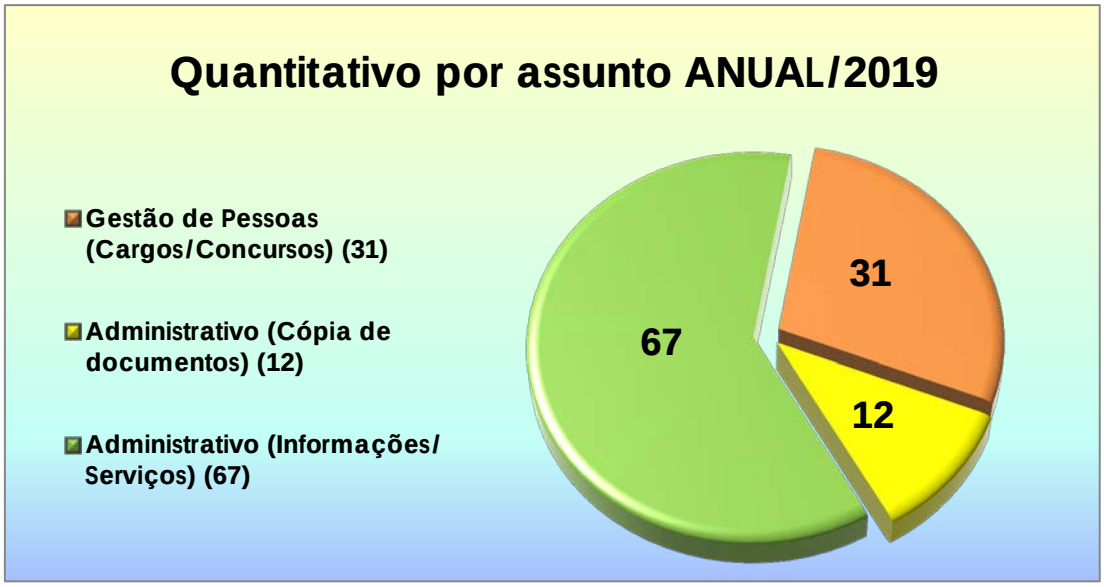

7.3. Perfil de manifestantes

Quanto ao perfil dos manifestantes, a maior parte foi constituída por *Interessados,* com ***100*** manifestações, em seguida, advogados, ***7*** manifestações, Parte com ***2*** manifestações e Servidor do TST com ***1*** manifestação.

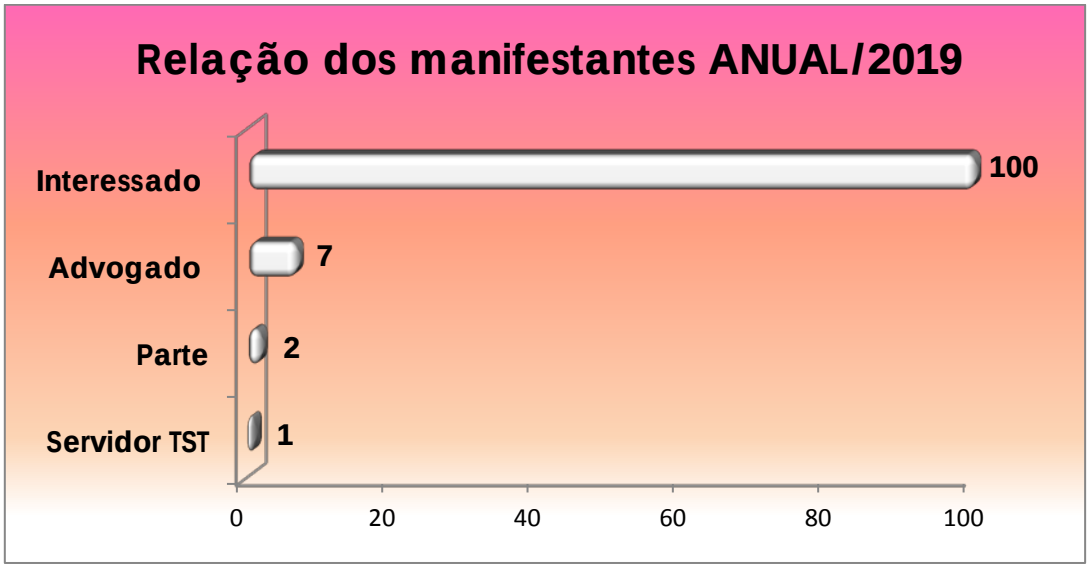

Como destaque do Ano, são relacionados alguns pedidos de acesso à informação sobre cargos públicos por pessoas com deficiência na Justiça do Trabalho, informação sobre nomeações de cargos no Tribunal Superior do Trabalho e informações sobre direito de os Ministros e servidores do TST incluírem familiares no Plano de Saúde.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 300.829

Prezados, Bom dia.

Consulto se há previsão de aproveitamento de lista de aprovados do concurso para o Tribunal Regional Federal 5ª Região para outros cargos (analista e técnico) a exemplo do que ocorreu para o cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Medicina (Clínica Geral), Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com fundamento no artigo 7º da Lei nº.11.416/2006, vago em decorrência ato nº 74, de 10 de julho de 2019 publicado em 15 de julho de 2019 no Diário Oficial da União.

Tendo em vista que há 08 (oito) cargos vagos para analista judiciário e 10 (dez) para técnico no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme consta disponível na planilha contida no endereço:

http://asp1.trt19.jus.br/docspdf/scdocs/transparencia/TRANSPARENCIA_20190808102614295.pdf .

Desde já agradeço a atenção.

RESPOSTA

Cuida-se de ocorrência registrada no Sistema de Ouvidoria, por meio da qual o interessado consulta se há previsão de aproveitamento de aprovados do concurso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para provimento de outros cargos (Analistas e Técnicos) na Justiça do Trabalho.
O interessado embasou seu pedido na publicação de ato do Tribunal Regional do Trabalho da 19a Região, em que nomeou candidato habilitado no concurso do TRF da 5a Região para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Medicina do Quadro Permanente da Secretaria daquele Regional.
Informou ainda que, conforme planilha disponível na "Transparência" do site do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, existem 8 (oito) cargos vagos de Analista Judiciário e 10 (dez) de Técnico Judiciário.
Em resposta, cumpre informar que a utilização do instituto do aproveitamento de candidatos de outros concursos é ato discricionário dos Tribunais Regionais do Trabalho, observada a jurisprudência do TCU a respeito do tema, principalmente o Acórdão n° 569/2006 TCU-Plenário.

Coordenador de Gestão de Pessoas

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 297.635

Boa Noite. Gostaria de saber a composição de um gabinete de ministro. Quantos e

quais são os Cargos em Comissão que ficam à disposição do Ministro? E quantas funções comissionadas? Muito obrigado!

RESPOSTA

Senhora Coordenadora de Informações Funcionais,

Em resposta à ocorrência nº 297.635, da Ouvidoria do Tribunal, constante do seq. 1, na qual o reclamante requer informações acerca da composição de Gabinetes de Ministros do TST, bem assim de cargos em comissão e funções comissionadas ali lotadas, informa-se a V. Sa. que a lotação de cada Gabinete de Ministro é de até 40 (quarenta) servidores.
Informa-se ainda que, no tocante à composição de cargos em comissão e funções comissionadas, há 7 (sete) cargos em comissão, sendo 1 (um) Chefe de Gabinete, Nível CJ-3, 5 (cinco) Assessores de Ministro, Nível CJ-3, e 1 (um) Assistente Judiciário, Nível CJ-1, e 30 (trinta) funções comissionadas nessas unidades.
Diante do exposto, submete-se o feito à apreciação de V. Sa, com proposta de encaminhamento à consideração superior para as providências cabíveis.

Supervisor da Seção de Anotação de Dados Funcionais e Publicação Substituto.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 306.838

Peço por favor que informem se os Ministros do TST e os servidores do Tribunal tem direito de incluir pais e mães no Plano de Saúde que lhes é concedido pelo TST?

Caso positivo, com base em que Lei ou Documento o procedimento é adotado e com quantos % o Ministro/Empregado paga em cada tratamento de saúde, consultas e exames realizados por pai e mãe e se paga mensalidade por cada um destes dependentes incluídos no Plano?

RESPOSTA

Em atenção à Ocorrência nº 306838, a Coordenadoria de Saúde Complementar esclarece a seguir as normas do Programa TST-SAÚDE acerca das dúvidas apresentadas pelo reclamante.

Os beneficiários titulares, ministros ou servidores, do Programa TST-SAÚDE podem inscrever como dependentes o pai e a mãe, desde que seja comprovada a dependência econômica em relação ao titular, conforme prevê o inciso V do Art. 42 do Regulamento do Programa TST-SAÚDE.

O dependente econômico é a pessoa sem economia própria que vive a expensas do beneficiário titular e devidamente registrada nos seus assentamentos funcionais, conforme dispõe o art. 241 da Lei nº 8.112/1990, entendendo-se por pessoa sem economia própria aquela que não tem rendimento próprio, de qualquer fonte, em valor superior a 1 (um) salário-mínimo, tanto os titulares quanto os dependentes contribuem com mensalidades e coparticipação específicas ao Programa TST-SAÚDE, sendo possível ao reclamante consultar a tabela de mensalidades e os percentuais de coparticipação na página do Programa TSTSAÚDE, pelo link www.tst.jus.br/tstsaude, clicando em "Portal do Beneficiário" e, em seguida, escolhendo a opção "Mensalidade e Coparticipação".
Atenciosamente,
Coordenador de Saúde Complementar

AÇÕES DO ANO

Durante o ano de 2019, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST e o CSJT:

1. Tendo em vista o encerramento da Pesquisa de Satisfação do TST 2018 e a consequente análise dos resultados, a Ouvidoria buscou definir ações para aperfeiçoar a forma de coleta e análise dos dados, mediante proposta de extensão da base de dados utilizada, revisão das perguntas da Pesquisa para o período de 2019 e a manutenção e restrita observância das metas previstas para o ciclo estratégico em andamento, que se encerrará em 2020;

2. Para tanto, a Ouvidoria passou a trabalhar em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC do CSJT, a qual compartilhou a base de nomes utilizada na Pesquisa de Satisfação do PJE, e com a Secretaria de Tecnologia da Informação do TST - SETIN, que prestou o apoio técnico necessário à operacionalização da pesquisa, o que propiciou o atingimento de aproximadamente 750 mil pessoas em todo o Brasil. Como resultado, a Pesquisa de Satisfação do TST de 2019 teve um expressivo aumento das respostas válidas. Foi possível aumentar em 304,99% o universo de pessoas pesquisadas, com a utilização da base de dados do CSJT, que agrega nomes em âmbito nacional. Dessa forma, em 2019 obtivemos 8.247 respostas válidas, enquanto que em 2018 foi atingido um quantitativo de 2.704 respostas. A ação conferiu maior amplitude e legitimidade às respostas coletadas, com resultados bastante positivos, estabelecendo um cenário gerencial mais claro para a Administração do Tribunal, no que concerne aos serviços prestados à Sociedade.

3. Após a conclusão dos trabalhos de revisão do layout da Carta de Serviços do TST e do CSJT, a Ouvidoria, em parceria com a SEGJUD, detectou os dados que precisavam ser alterados para que, após compilação e análise, as modificações necessárias fossem submetidas ao serviço do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Cidadão, instituído pelo Ato TST.GP.Nº552, de 13 de Agosto de 2012;

4. A ouvidoria do TST e do CSJT continuou em comunicação objetiva com as Ouvidorias da Justiça do Trabalho, assim como a Ouvidoria-Geral da União, com o intuito de trocar experiências e compartilhar conhecimento, para fins de aperfeiçoamento de suas atividades;

5. Em Fevereiro de 2019, o TST sediou a 23ª reunião do Coleouv – Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho, onde foram tratados

estudos de caso, as novas regulamentações disponíveis no âmbito do TST e do CSJT, além das unidades concernentes ao uso do Sistema PROAD-OUVIDORIA pela Ouvidoria do TST e CSJT e pelas ouvidorias dos Tribunais Regionais do Trabalho;

6. A Ouvidoria foi integrada à Comissão Permanente de Planejamento Estratégico – CPPE com alteração do antigo 5º do Ato TST.ASGE.SEGP.Gp nº 280, de 13 de Julho de 2018, como forma de contribuir para a consecução dos objetivos institucionais, consoante atribuições previstas no art.85 e segmento do regimento interno;

7. Em cumprimento ao disposto no Plano de Trabalho que detalha os procedimentos a serem adotados para implantação da Pesquisa de Satisfação do CSJT, a Ouvidoria tem adotado ações com vistas ao cumprimento do referido plano, estando na fase de compilação dos dados coletados entre as unidades do Conselho, conforme o cronograma autorizado. Dessa forma, a Pesquisa de Satisfação do CSJT foi elaborada, está em fase de acertos técnicos, promovidos com todas as unidades do Conselho, que estão revisando e emitindo pareceres com vistas ao projeto.

8. Participação da Ouvidoria na 24ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV em Campinas SP, em maio de 2019, com importantes avanços em discussões e medidas adotadas pelo grupo com efeitos para todas as Ouvidorias: discussões acerca dos temas "Risco à Vida" – como conhecê-lo nas manifestações de Ouvidoria, a "Importância e as Experiências de Ouvidoria das polícias do Estado de São Paulo e no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Foi também apresentado um estudo de caso, caso concreto, para estudo e avaliação dos Ouvidores presentes. Em paralelo, foi levada a termo reunião dos gestores de Ouvidoria onde ficaram acertadas as formas de atendimento às demandas do CNJ e do TCU, relativamente à disponibilização do acompanhamento das demandas de Ouvidoria pelo público interessado. Adicionalmente, discutiu-se a proposta de customização do Proad-Ouvidoria e da organização do rol de assuntos padronizados, assuntos que foram encaminhados ao Comitê Gestor do PROAD e ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, onde o sistema foi desenvolvido.

9. A assinatura do Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 08 pela Presidência do TST e do CSJT significa um grande passo para a regulamentação e o tratamento das denúncias de Assédio Moral registradas na Ouvidoria, uma vez que delineia os procedimentos e unidades responsáveis pela apurações determinadas em Lei no âmbito do Tribunal e do Conselho.

10. Também em continuidade com os procedimentos para implantação do Proad Ouv, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, tendo como objetivo a conjunção de esforços para promover a implantação e devolução do Sistema Proad-Ouv, processo administrativo virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Em reunião com o Comitê Gestor do Proad, a Ouvidoria ficou ciente da proposta de disponibilização do Proad 3.1, do TRT12, já em setembro de 2019 para toda a Justiça do Trabalho. No TST, em novembro, a implantação do PROAD-OUV iniciou em fase de testes e ajustes técnicos efetivados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TST – Setin. No final do exercício, e completada a fase de testes e ajustes técnicos efetivados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TST – Setin começaram as tratativas para a implantação do sistema e o correspondente treinamento dos servidores e terceirizados que lidam com as atividades da Ouvidoria e do SIC.

11. A Ouvidoria do TST e do CSJT mantêm constantes contatos com as Ouvidorias da Justiça do Trabalho, não só por intermédio do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, mas também pela constante interação dos Ouvidores (Ministro e Desembargadores) e dos gestores de Ouvidoria, estabelecendo uma troca constante de experiências e novas ideias.

12. A Ouvidoria iniciou estudos para a implantação de atendimento via WhatsApp, assunto que demanda muitas análises, visto que se pretende modernizar o atendimento e ainda assim tentar garantir o atendimento pessoal e humanizado que o manifestante procura. Para tanto, os gestores promoveram encontros com as Ouvidorias do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e com a Ouvidoria do Metrô do DF, órgãos que utilizam a ferramenta.

13. Em 12 de junho o Exmo. Sr. Ministro Ouvidor participou da solenidade de comemoração dos 15 anos da Ouvidoria do Superior Tribunal de Justiça, evento que consolidou a experiência e o sucesso daquela Ouvidoria, assim como reafirmou a parceria existente entre a Ouvidoria do TST e do CSJT e a Ouvidoria do STJ.

14. Participação da Ouvidoria na 25ª Reunião do Colégio dos Ouvidores, realizada em agosto de 2019 no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, onde foram tratados assuntos de Ouvidoria e de LAI – Lei de Acesso à Informação.

15. Participação da Ouvidoria na 26ª Reunião do Colégio dos Ouvidores, realizada em dezembro de 2019 no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, onde foram tratados assuntos de interesse da Ouvidoria, considerando as novas regulamentações lançadas pelo

Governo Federal, notadamente quanto à Lei Geral de Proteção de Dados. Foram também realizadas palestras sobre tratamento de manifestantes e conceitos e técnicas de mediação.

16. A Ouvidoria também participou de evento promovido pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, onde foram discutidos assuntos de relevância, não só para as Ouvidorias desta Justiça, bem como para outras unidades estaduais e do Poder Executivo. Tratou-se dos novamente dos efeitos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD, em face do disposto na LAI – Lei de Acesso à Informação e da importância do estabelecimento de parâmetros que observem os dois normativos.

17. Como mais uma alternativa de comunicação do cidadão com o Tribunal Superior do Trabalho e com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, foi disponibilizado o novo canal no Instagram, aberto para perguntas, consultas, informações e respostas, que visam informar o público das atividades desenvolvidas, estrutura do Tribunal e principais ações do momento, com espaço para manifestações, tais como elogios, curtidas, dúvidas, aproximando o TST e o CSJT do usuário-cidadão.

18. Em atendimento à solicitação da Ouvidoria, a SETIN disponibilizou nos formulários de Ouvidoria e do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão - Lei de Acesso à informação) novos campos para informação de CPF e data de nascimento do manifestante, procedimento imprescindível para que todas as manifestações sejam tratadas com a devida identificação e verificação de autoria.

19. O sitio da Ouvidoria na internet foi atualizado, em ação conjunta com a administração do Tribunal, que teve sua efetivação no final do exercício.

Efetividade das ações de Ouvidoria

Neste tópico, são apresentadas algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal neste ano de 2019:

1. **Ocorrência 274.982**

   Diante da solicitação de regulamentação de jornada de 06 horas para servidoras lactantes dos TRT´s, a exemplo do Ato SEGPES. GDGSET. GP nº 105, que regulamentou o assunto no TST, o assunto foi levado pelo Exmo. Sr. Ministro Ouvidor à Presidência. O Exmo. Sr. Ministro Presidente editou o Ato CSJT.GP.58/2019, que instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. A assinatura foi realizada na abertura da 2º reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho (COLEPRECOR).

2. **Ocorrência 276.226**

   O Exmo. Sr. Ministro Ouvidor solicitou informações atualizadas sobre as melhorias a serem feitas no Sistema Push do Tribunal, objeto desta Ocorrência de abril de 2018. A Setin informou que foi incluído o botão de atalho do Sistema na página do TST, facilitando o uso do serviço. Ainda foi solicitado à CDS à efetivação de melhorias no sistema de acordo com as sugestões encaminhadas pelo manifestante e que a solicitação foi registrada na fila de demandas sumárias para desenvolvimento. Por determinação do Exmo. Sr. Ministro Ouvidor, a Ouvidoria acompanhará o andamento do caso.

3. **Ocorrências 289.515/ 293.120/ 294.155**

   Denúncias de trabalho escravo, trabalho infantil e assédio em outros Estados da Federação.
   Em razão de denúncias de Trabalho infantil em Cidreiras/RS, de trabalho escravo em Ipatinga/MG e de assédio a empregadas de empresa de Eldorado do Sul/RS, o Exmo. Sr. Ministro Ouvidor oficiou o Ministério Público do Trabalho para a adoção de providências cabíveis.

4. **Ocorrência 290.690**

   Manifestante informou a ocorrência de problemas no painel do antigo Memorial da Justiça do Trabalho, cuja manutenção foi providenciada imediatamente.

5. **Ocorrência 291.511**

Manifestante solicitou reconsideração quanto à permissão à vaga de gestante; a CSET informou que verificou a adequação da condição da servidora ao dispositivo previsto na Lei n° 5.177, de 19 de setembro de 2013, aprovada na Câmara Legislativa do Distrito Federal, e providenciou a autorização formal para utilização da vaga pela servidora.

6. **Ocorrência 292.274**

Manifestante sugeriu a criação de espaço para convivência para facilitar a interação. A área responsável respondeu que o TST conta com espaço disponível para terceirizados no Bloco C, com estante de livros didáticos e paradidáticos, além de televisor. Em relação a espaço para servidores, entre os Blocos A e B, existe o espaço para fumantes e no 6º andar do Bloco B, foi disponibilizada uma área de jardins que pode ser visitada pelos servidores nos momento de lazer e reflexão. Para os outros tipos de atividades propostas, como espaço permanente para doação/troca de livros, a unidade responsável informou que fará estudos para definição de condições e possibilidades, considerando os espaços existentes no Tribunal.

7. **Ocorrência 292.731**

Reclamação sobre do uso indevido da vaga para idosos do bloco A. A CSET, unidade responsável, apurou a ocorrência e informa que, neste caso, o protocolo existente não foi seguido e reiterou aos vigilantes envolvidos na fiscalização do estacionamento a necessidade de se intensificar a aplicabilidade das regras definidas pela CSET e pela legislação de trânsito, com vistas a um melhor controle do uso das vagas especiais, bem como reforçou a necessidade de tratamento de forma sempre respeitosa e cordial ao público em geral.

8. **Ocorrências 293.033/287.245**

A manifestante encaminhou sugestão para melhorias na Correição das Varas do Trabalho do TRT 15, auditoria nos processos trabalhistas e no sistema on-line de pagamento de honorários periciais. O relatório foi encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral do Trabalho e à Corregedoria-Regional do TRT da 15º região para encaminhamento e providências pertinentes.

9. Ocorrência 294.041

Solicitação para que o TST reveja ou aplique corretamente a legislação antifumo. A CMAP agradeceu a colaboração dada pelo servidor e, em vista das proibições previstas na legislação, informou que empreenderá estudo para encontrar a melhor maneira de resolver o assunto.

10. Ocorrência 294.543

Sugestão quanto ao atendimento para telefonia móvel na central de suportes nacionais. Em continuidade, no mês de junho, a opção foi implementada pela Coordenadoria de Suporte ao Usuário pelo telefone 61-3043-8600.

11. Ocorrência 295.049

Sugestão quanto ao sítio do TST na internet; o manifestante informara que a página do TST possui sobras dos lados, devendo ser responsivo e sugeriu adaptar o tamanho das páginas ao tamanho das telas. A referida sugestão foi encaminhada para avaliação da Gestora do Portal do TST.

12. Ocorrência 295.755

Manifestante sugeriu a implementação de formas eletrônicas de controle nos Tribunais do Trabalho, no recadastramento de aposentados e pensionistas, com contratos com os Cartórios, Receita Federal ou outros. Informa que o mecanismo já é possível, por exemplo, para comprovação de votação em eleições. A unidade de gestão de pessoas do CSJT informou que, em decorrência de outras demandas recebidas, já se encontra estudando a matéria e, agradecendo as sugestões ora apresentadas, informou que serão levadas em consideração nos estudos, com vistas a aperfeiçoar essa rotina de trabalho, no âmbito dos TRTs.

13. Ocorrência 297.182

Manifestante solicitou respostas de questionamentos dirigidos ao TST Saúde sobre pedido de uma cirurgia oftalmológica. Em resposta, a Coordenadoria de Saúde informou estar ciente quanto ao relatado pela beneficiária e, ainda, que o procedimento solicitado já tinha sido autorizado pelo Programa TST-SAÚDE por meio de guia própria em junho de 2019.

14. Ocorrência 297.393

Manifestante sugeriu que o TST revisse o horário de desligamento automático da iluminação externa da marquise e da entrada do bloco A do Tribunal, em virtude de a solicitante ter sofrido acidente no referido local, tendo como causa a falta de iluminação externa. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMAP, unidade responsável, que adotou as providências necessárias para resolução do assunto.

15. Ocorrência 297.462

Manifestante pediu para que a Ouvidoria do TST e CSJT auxiliassem na agilização de atendimento a Pedido de Informação enviado aos TRTs 7, 20 e 21; como auxílio, o Ouvidor, Ministro Cláudio Brandão, enviou ofícios para a Desembargadora Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, para a Desembargadora Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e para a Desembargadora Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a fim de solucionar tal solicitação. Posteriormente, os TRTs informaram ter sido atendida a demanda apresentada.

16. Ocorrência 297.530

Reclamação referente ao espaço para compostagem que vem atraindo diversos animais peçonhentos. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, informou que tem envidado esforços para evitar a proliferação de escorpiões e insetos nas dependências do Tribunal junto à empresa contratada, além de orientar os jardineiros sobre prevenção, manejo e utilização de EPI, bem como tem feito reforço da aplicação de veneno nos locais citados e solicitação à Novacap para retirada de restos de galhos e entulhos acumulados nas proximidades da composteira.

17. Ocorrência 297.534

Denúncia de trabalho infantil; manifestante registrou denúncia contra proprietário de um bar situado na cidade de Conceição da Aparecida - MG. Considerando a gravidade do caso, o Ouvidor, Ministro Cláudio Brandão, enviou ofícios para a Ministra Kátia Magalhães Arruda – Coordenadora do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, e para a Coordenadora Nacional do Coordinfância, Senhora Patrícia de Mello Sanfelici

(Procuradora-Geral do Trabalho RS), para conhecimento e providências.

18. Ocorrência 297.551

Denúncia de suposto assédio moral; manifestante encaminhou documentos com pedido de apuração junto à Administração do TRT21. Para melhor apuração do caso, o Ouvidor, Ministro Cláudio Brandão, enviou ofício para Desembargadora Ouvidora do TRT da 21ª Região.

19. Ocorrência 297.732

Reclamação sobre procedimento irregular adotado por funcionários da limpeza para lavar louças no âmbito do TST. O Chefe da divisão de Apoio Administrativo agradeceu a observação e informou que as providências necessárias serão tomadas para aprimorar o atendimento.

20. Ocorrência 297.966

Manifestante reclamou da ausência de solução acerca de dificuldade técnica no PJE-TST. A usuária foi atendida pela Central de Atendimento (4040), em duas ocasiões. Com isso, os gestores do PJE do CSJT reforçaram com a equipe da Central sobre o correto procedimento nesse tipo de chamado para que o problema não se repita.

21. Ocorrência 298.374

Denúncia de servidora do Tribunal Superior do Trabalho, que relatou o tratamento rude e inadequado dispensado, por advogado, no decorrer de atendimento em Secretaria de Turma. Considerando o disposto no art. 331 do Código Penal e o contido nos artigos 44 e 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB, o Ministro Ouvidor encaminhou Ofício ao Presidente da Ordem de Advogados do Brasil para conhecimento e adoção das medidas pertinentes ao caso. Ressalte-se que a servidora também registrou a reclamação na Ouvidoria da OAB.

22. Ocorrência 298.666

Denúncia referente a suposto trabalho forçado na cidade de Nanuque/MG, considerando que empregados trabalham por 10 ou 12 horas, sem salário, moradia digna, entre outras irregularidades citadas pelo denunciante. Considerando a gravidade do caso, o Ministro Ouvidor encaminhou Ofício ao

Procurador-Geral do Trabalho para conhecimento e providências pertinentes.

23. Ocorrência 299.012

Reclamação direcionada ao procedimento inadequado por parte de prestador de serviço. Diante dos fatos relatados, a Divisão de Apoio Administrativo comunicou o ocorrido ao Encarregado-Geral da empresa a fim de que o mesmo tomasse as devidas providências para sanar os problemas relatados.

24. Ocorrência 299.125

Reclamação acerca da impossibilidade de utilização do Módulo PJe-Calc, integrante do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, a fim de deliberar sobre essa questão, informou que o referido tema guardou pertinência com as atribuições do Comitê Gestor Nacional do PJe, cuja pauta de reunião ocorrida em 12 de agosto de 2019 contemplou a referida análise, de forma que o assunto está sendo tratado por aquele comitê gestor.

25. Ocorrência 300.826

Reclamação acerca do serviço de limpeza do bloco A do TST. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informou a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas apontados.

26. Ocorrência 300.832

Reclamação sobre da falta de manutenção das copas e dos banheiros no bloco A. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMAP, unidade responsável pela manutenção predial, que informou a adoção de providências junto à empresa contratada para resolução dos problemas descritos.

27. Ocorrência 300.881

Manifestante sugeriu a criação de um fluxograma de andamento processual ao público. A Secretaria Geral Judiciária informou a medida sugerida encontra-se sob análise da assessoria da Secretaria Geral Judiciária para exame da viabilidade de implementação da sugestão.

28. Ocorrência 301.380

Manifestante reclamou do sistema de TI do TST que reconheceu o certificado digital, porém somente visualizou os autos por meio de login e senha. Diante disso, sugeriu a não utilização do login e da senha para visualizá-los, uma vez que o procedimento com certificado digital mostra-se mais seguro e representaria menos protocolos de acesso. Em resposta, o Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas informou o encaminhamento da sugestão para o Cgsjud – Comitê Gestor de Sistemas Judiciais para análise do pleito.

29. Ocorrência 301.665

Manifestante reclamou quanto a erro de autuação em processo digitalizado oriundo do TRT da 2ª Região em 2013 tramitando de forma equivocada nesta Corte Superior. Diante do fato, o Ministro Ouvidor, por meio de Ofício, encaminhou o assunto para conhecimento do Vice-Presidente do TST, local em que se encontrava o processo. Por meio de despacho, o Ministro Vice-Presidente encaminhou o processo para a Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, para solução do problema apontado.

30. Ocorrência 301.706

Reclamação acerca do TST Saúde. O assunto foi submetido à Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal, unidade responsável, que informou que a questão mencionada foi sanada, considerando que a Clínica em questão conseguiu incluir no sistema os procedimentos que o beneficiário fez referência na ocorrência.

31. Ocorrência 301.781

Reclamação referente às vestimentas indevidas de trabalhadores terceirizados do TST. O assunto foi submetido à Coordenadoria de Segurança e Transporte – CSET, unidade responsável pela fiscalização do contrato em questão, informou que realizou reunião com a empresa contratada para solucionar o problema.

32. Ocorrência 302.073

Manifestante reclamou quanto aos critérios de norma que trata da utilização de vagas destinadas para gestantes. A Coordenadoria de Segurança e Transporte – CSET informou que

com o advento da Lei 5.177, de 19 de setembro de 2013, a concessão da credencial para uso especial da vaga para gestantes ocorre mediante a ratificação, pela Secretaria de Saúde, da condição de gravidez da servidora. Nesse sentido, mediante expediente da Secretaria de Saúde, a CSET emitiu o respectivo cartão de permissão de uso de vaga especial para gestante, regularizando a situação.

33. Ocorrência 302.828

Reclamação da área de atermação/reclamação verbal dos Tribunais. O assunto foi submetido à Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; informou que será encaminhada à análise e deliberação da Coordenação Nacional do PJe, com a maior brevidade possível.

34. Ocorrência 303.381

Denúncia referente a suposto trabalho irregular em restaurante de Brasília/DF, considerando que as trabalhadoras do estabelecimento são menores de idade, trabalham sem carteira assinada e com carga horária de aproximadamente 8 horas por dia e, ainda, supostamente são assediadas no ambiente de trabalho. Considerando a gravidade do caso, o Ministro Ouvidor encaminhou o feito para Procuradoria-Geral do Trabalho, para conhecimento e providências pertinentes.

35. Ocorrência 303.752

Manifestante sugeriu a substituição da plataforma do PJE-Calc, pois está impossível resolver os problemas dessa plataforma de maneira adequada. O assunto foi submetido ao Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico, informando que a manifestação foi encaminhada para as áreas responsáveis com análise e eventual adoção de providências.

36. Ocorrência 304.534

Manifestante solicitou informações sobre clínica de seu interesse é credenciada no TST saúde. Em resposta, a Coordenadoria de Saúde sanou o problema e informou que a Clínica citada pelo manifestante está credenciada para o atendimento na especialidade questionada, por meio de Contrato.

37. Ocorrência 305.746

Manifestante sugeriu a reconsideração do art. 22, § 6º da Resolução CSJT nº 241 de 31/05/19. Afirma que o referido sistema não calcula corretamente os débitos trabalhistas em algumas hipóteses. O Comité Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico analisou manifestações da Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições sobre a questão mais detalhadamente, deliberou por sugerir a alteração da Resolução CSJT nº185/2017.

38. Ofício 325/2019

Manifestante não identificado (a) referiu-se a um processo supostamente irregular de concessão de Teletrabalho a servidora requisitada e em estágio probatório no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, solicitando que o caso fosse levado ao. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Diante disso, o Ministro Ouvidor, por meio de Ofício, encaminhou o assunto para conhecimento do Presidente do CSJT, que, por sua vez, respondeu a esta Ouvidoria com os esclarecimentos do TRT da 23ª Região sobre o assunto.

39. Ofício 382/2019

Manifestante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 56ª Subseção de Osasco, questionou sobre uma decisão de Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de adquirir imóvel em sua jurisdição. Conforme alegações do manifestante, o prédio em questão apresenta problemas estruturais e não tem capacidade para comportar as instalações daquela Justiça Especializada, apresentando problemas com elevadores, salas de espera, escadas de incêndio e banheiros disponíveis. Aduziu que o mesmo e-mail foi encaminhado à OAB São Paulo, TCU, STF, MPT e Câmara dos Deputados. No e-mail, solicitou a suspensão da aquisição proposta, pelos problemas apontados. Ante o exposto, o Ministro Ouvidor encaminhou o assunto ao Presidente do CSJT para conhecimento. O assunto foi resolvido com os devidos esclarecimentos do TRT questionado.

40. Reclamações de atendimentos Telefônicos nas unidades do Tribunal

Ocorrências de atendimento telefônico em gabinetes e outras unidades do Tribunal foram objeto de Oficio do Ministro Ouvidor para os titulares das unidades reclamadas, para as providências pertinentes.

41. E-mail de sindicato

Manifestação sobre suposto procedimento coercitivo utilizado por empresas estatais, no sentido de que os empregados elegíveis ao seu Plano de Demissão Consensual, não aderindo ao referido Plano, seriam desligados sem justa causa até que as metas de readequação do quantitativo de empregados fossem atingidas. O assunto foi encaminhado pelo Exmo. Sr. Ministro Ouvidor, por meio do Ofício, para conhecimento e deliberação do Ministro Vice-Presidente.

42. Denúncia de prática de Trabalhos forçados

Denúncia referente a suposto trabalho forçado na cidade de Aquidabã-SE, considerando que 60 trabalhadores da empresa denunciada estariam sendo obrigados a trabalhar após o horário, e, em casos de dispensas, as carteiras de trabalhos estariam sendo retidas e os direitos não estariam sendo cumpridos. Considerando a gravidade do caso, o Ministro Ouvidor, por meio de Ofício, encaminhou o assunto para o Procurador-Geral do Trabalho para conhecimento e providências pertinentes.

43. Denúncia de trabalho infantil

Denúncia que apresenta prática de suposto trabalho infantil na cidade de Camaçari - Bahia. Considerando a gravidade do caso, o Ministro Ouvidor, encaminhou o assunto para a Procuradora-Geral do Trabalho para conhecimento e providências pertinentes.

44. Reclamação sobre Tribunal Regional do Trabalho

Manifestante reclama e solicita investigação acerca de suposto gasto exorbitante por parte de Tribunal Regional do Trabalho para a manutenção de creche para 23 crianças. Em seguida, o Ministro Ouvidor do TST, por meio de Ofício, encaminhou a manifestação para conhecimento e deliberação do Ministro Presidente do TST e CSJT. Os devidos esclarecimentos foram prestados pelo Tribunal responsável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do ano de 2019, destacam-se alguns aspectos importantes do serviço prestado pela Ouvidoria do TST. Nesse período, foram recebidas **16.780** ocorrências. Em comparação com o ano de 2017, no qual foram recebidas **17.053** manifestações, registrou-se um decréscimo de **273** manifestações, representando uma diminuição de **1,6%.**

Quanto à Ouvidoria-Geral do CSJT, foram recebidas **1.956** ocorrências. Em comparação com 2018, no qual foram atendidas **1.792** manifestações, o que representa aumento de **164** manifestações, equivalendo a **8,3%.**

Relativamente ao perfil dos manifestantes da Ouvidoria do TST, os estados com maior participação foram São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Na Ouvidoria do CSJT, foram São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, ao passo que o maior número em ambas as ouvidorias de manifestantes foi constituído por *Partes* de processo.

A ouvidoria do TST e do CSJT agradece o inestimável apoio da Presidência do Tribunal, em todas as demandas e eventos que foram solicitados. No período, foram significativos os resultados alcançados, relativamente ao atendimento ao público, às parcerias firmadas e aos conhecimentos adquiridos, que geram celeridade, empatia e eficiência nas ações desenvolvidas.

Em parceria valorosa com as unidades do TST e do CSJT, foi possível alcançar os objetivos pretendidos, sem deixar de destacar que há muito a ser feito para alcançar a excelência dos serviços prestados e a garantia da participação social, aproximando cada vez mais o TST e o CSJT da sociedade.

Brasília, 31 de janeiro de 2020.

MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI
OUVIDORA AUXILIAR

TST | CSJT